

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 653/2020/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 653/20, DE
17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio Geral (completo), cursado e concluído por Olga Shcheglova Vyacheslavovna no Estabelecimento Municipal de Educação Geral – Ginásio nº 77, localizado no distrito municipal de Togliatti, na Rússia, no ano de 2011.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. 3.163/1999 e na Resolução n. 1236/18-CEE/RO, e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.003/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 109/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 17 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio Geral (completo), cursado e concluído por Olga Shcheglova Vyacheslavovna no Estabelecimento Municipal de Educação Geral – Ginásio nº 77, localizado no distrito municipal de Togliatti, na Rússia, no ano de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais

Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 13/03/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010653717** e o código CRC **2C550F38**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.115410/2020-98

SEI nº 0010653717